



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1210 E-mail: secretarianes2021@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de abril de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa Senhoria, a aquisição de um veículo ambulância tipo A - de simples remoção tipo furgão para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS).

Com recurso vinculado através da Resolução Nº 1090/2021 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná-SESA, a qual será realizada a transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$170.000,00, cabendo ao município ajudar no pagamento do restante do veículo.

É de suma importância ao nosso departamento a aquisição desta ambulância, pois esta facilitará a locomoção dos pacientes nos atendimentos dentro e fora do município, promovendo melhorias nos atendimentos de saúde, a fim de atender melhor às necessidades de nossa população.

Informo que o item contido abaixo foi elaborado por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto ao valor aqui discriminado declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto à especificação, quantitativo e valor aqui especificado, deverá ser esclarecida com este departamento. Portanto o item a ser adquirido é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	<u>Veículo novo tipo furgão para adaptação de ambulância de simples remoção (tipo A), com as seguintes características:</u> * Zero quilômetro, modelo e ano de fabricação mínimo 2021/2021; * Cor predominante branca; * Combustível: diesel; * Direção hidráulica;	1	282.000,00	282.000,00

* Ar condicionado na cabine e no salão do veículo (ambulatório); * Motor de no mínimo 2.3; * Potência mínima de 130CV; * 06 marchas a frente e 01 para trás; * Tração dianteira ou traseira; * Capacidade do tanque do combustível de no mínimo 70 litros; * Farol de neblina; * Vidros elétricos dianteiros; * Rádio MP3 com entrada USB; * Airbag para o motorista e passageiro; * Rodas de ferro e pneus nas medidas mínimas de 225/65 R16; * Comprimento mínimo externo do veículo de 4.963mm; * Altura mínima externa do veículo de 2.254mm; <u>Informações referentes a transformação do veículo:</u> * Transformação em fibra de vidro, sem emendas proporcionando uma total higienização; * Revestimento interno nas laterais e teto com PRFV, conforme ABNT; * Vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco; * Vidros de correr com película jateada na porta lateral direita do ambulatório; * Revestimento interno na cor branca; * Armário superior na lateral esquerda para medicamentos; * Com portas corrediças de acrílico providas de puxadores e fecho de imã; * 01 maca com pés retrateis em alumínio sobre rodízios giratórios, cabeceiras móveis com três regulagem de altura, colchonete de espuma de poliuretano com revestimento em couro sintético, dois cintos de imobilização do paciente e sistema de fixação ao assoalho tipo trava engate rápido; * Banco para três ocupantes com cintos de segurança individual, estofado em couro sintético de alta resistência, almofada de encosto e assento; * Suporte para cilindro de oxigênio; * Cilindro de oxigênio de 03 litros com manômetro; * Régua tripla de oxigênio, composta de frasco de aspiração, frasco de umidificação e fluxograma; * Suporte para soro e sangue; * Pega mão fixado no teto em perfil tubular de alumínio;			
---	--	--	--

* 01 sinalizador visual tipo barra, com módulos vermelhos e elemento refletivo rotativo, composto de sirene de no mínimo dois tom; * 02 sinalizadores pulsantes na traseira na cor vermelha; * Iluminação interna em leds, instalada no teto, mínimo 03 luminárias em leds com interruptor na traseira do ambulatório; * Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado, regulável manualmente, na porta traseira da carroceria com acionamento independente, foco direcional ajustável, cabos elétricos superdimensionados, antichamas, norma ABNT; * Adesivos em vinil em vermelho escrito "AMBULÂNCIA" invertido na dianteira, normal na traseira e em cruz nas laterais; * Calefação de todas as arestas e pisos e revestimento com sealer de poliuretano. * Equipamento de rádio comunicação, em contato permanente com a central. * Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. *Declaração do fabricante de que a proponente é revendedor autorizado da marca;			
---	--	--	--

Carla K. Ticianel
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

RENTAL

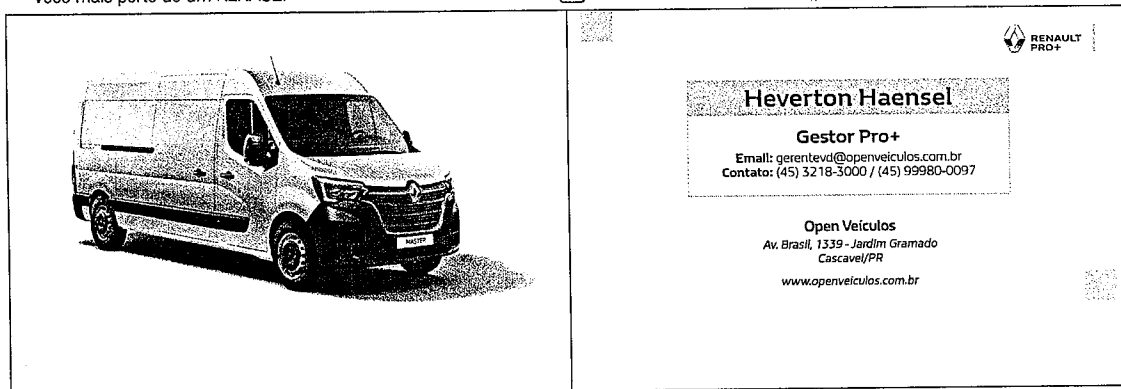


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR

SECRETARIA DA SAÚDE

RENAULT MASTER L1H1 8M³ ANO/MODELO - 2022/2023

AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO

R\$ 280.000,00

Cor: BRANCO

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

DETALHES DE SEU VEÍCULO

Itens Internos

- 02 tomadas 12V no painel
- Grade divisória de carga atrás do assento do condutor
- Tecidos dos bancos tipo "Robuste"
- OCS (Oil Control System)

Segurança

- Protetor do cárter
- Portas Traseiras com abertura 180°
- Estepe localizado sob a carroceria
- Airbag duplo
- Freios a disco nas 4 rodas com ABS
- Controle de tração
- Controle de estabilidade

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

- Assistente de subida em rampa

Conforto

- Ar quente
- Direção Hidráulica

Itens Externos

- Calotas tipo "Mini"
- Rodas em aço aro 16"

Comunicação

- Pré-equipamento para rádio

Equipamentos

- Corrente de distribuição no motor
- Caixa de câmbio de 6 marchas no painel
- Indicador GSI (Gear Shift Indicator)
- Tanque de combustível de 100 litros

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS. PRAZO DE ENTREGA DE 160 DIAS. CASCADEL, 30/03/2022.	04.675.147/0001-32 I.E. 90243913-77 OPEN VEÍCULOS LTDA. AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO CEP: 85.816-290 - CASCADEL - PR.
--	--

**TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: RENAULT – MASTER L1H1 – FURGÃO
– AMBULÂNCIA REMOÇÃO BÁSICA - PREFEITURA MUNICIPAL NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE PR**

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

➤ REVESTIMENTO INTERNO:

Revestimento interno do Teto e Laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.

➤ **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

➤ **DIVISÓRIA INTERNA:**

01 (uma) – Divisória interna, separando a cabine do motorista do compartimento do paciente, com janela corrediça para comunicação entre os ambientes.

➤ **JANELA CORREDIÇA:**

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

➤ **CLIMATIZAÇÃO INTERNA:**

01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;

➤ **MÓVEIS INTERNOS:**

01 (um) – Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm.

01 (uma) – Bancada inferior lateral esquerda, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, lixeira tipo tulha. Deverá apresentar junto com a proposta de venda projeto básico da adaptação em três vistas conforme especificação técnica do edital, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnica do projeto, conforme portaria Denatran 190/2009.

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

➤ **POLTRONA SOCORRISTA E BANCO BAÚ:**

01 (uma) – Poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com de cinto de segurança 03 pontas. (Deverá ser anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação). O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. 01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza. (Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio de tração de ancoragem de cinto de segurança, com cinto abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no IMENTRO em nome da empresa que fará a transformação).

➤ **SISTEMA ELÉTRICO:**

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;

➤ **SINALIZAÇÃO EXTERNA:**

01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 04 (quatro) tons;

01 (um) – Farol de embarque instalado na traseira do veículo;

➤ **MACA RETRÁTIL:**

01 (uma) - Maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, com garantia de 02 (dois) anos, com

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



comprimento de 1,90 mts. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA da maca retrátil.

06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;

➤ **SISTEMA DE OXIGÊNIO:**

01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente, instalado na lateral interna do veículo;

01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 16 litros;

01 (um) – Cilindro de oxigênio de 16 litros;

➤ **SUPORTES:**

01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

➤ **AR CONDICIONADO – COMPLEMENTO CAIXA TRASEIRA:**

Equipamento de ar condicionado, complemento caixa traseira, instalado no compartimento do paciente com comandos independentes para acionamento da ventilação.

➤ **CALEFAÇÃO – AR QUENTE:**

Sistema de Calefação – Ar quente, instalado no compartimento do paciente.

➤ **ADESIVAÇÃO EXTERNA:**

Adesivação externa Padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida laterais na cor Azul, 01 Estrela da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

OBS: Adesivação externa, conforme total orientações da Prefeitura e padrões da mesma.

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



➤ **DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO AO ENVELOPE DA PROPOSTA DE VENDA:**

Para que a Prefeitura Municipal de Lupionópolis / PR se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo a ser transformado em Ambulância Remoção Básica, a Empresa Proponente deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;

Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;

Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em ambulância);

03 (três) – Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por Órgãos público ou Privado, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação: Ambulância;

Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 / dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo. OBS: Será aceita somente 01 (uma) cópia autenticada do original do fabricante da maca retrátil.

Licença de Operação da empresa transformadora, pois a mesma utiliza produtos que podem contaminar o Meio Ambiente, para montagem das Transformações.

OBS: Todos os Documentos relacionados a Empresa que fará a transformação do veículo Furgão em Ambulância deverá ser do mesmo CNPJ, caso contrário será declarado Consórcio, não atendendo o Edital.

Observação: A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (Ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se, portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos a

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT

Passion for life

capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da empresa.

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Boxer Cargo 22/22

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
BOXER CARGO	
MOTOR	
Motor	2.0 Turbo Diesel BlueHDi
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas
Cilindrada	1.997 cm ³
Alimentação	Injeção direta de combustível
Potência máxima	130 cv a 3.750 rpm
Torque máximo	34,7 kgfm a 1.750 rpm
Norma de emissão	PROCONVE L6
Dispositivos antipoluição (Ureia)	Catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (AdBlue) e filtro particulado (DPF)
DESEMPENHO	
Velocidade máxima (em circuito)	148 km/h
Aceleração de 0 a 100 km/h	10,3 segundos
TRANSMISSÃO	
Câmbio	Manual de 6 marchas
Tração	Dianteira
Marchas	6 Frente e 1 Ré
DIREÇÃO	
Sistema de direção	Direção com Assistência Elétrica
Diâmetro de giro (m)	14,5

Valor promocional a partir de **R\$ 215.000,00** à vista para Peugeot BOXER CARGO 22/22
3 anos de garantia nos termos dos respectivos manuais.

Prazo de entrega de 90 dias.

Promoção para veículos faturados de 08/03/2022 a/ 31/03/2022 ou enquanto durarem os estoques.

Não cumulativa para outras promoções.

Atenção: DURANTE O PROCESSO DE PRODUÇÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NOS VALORES DOS VEÍCULOS, A QUAL SERÁ REPASSADA AO CLIENTE.

CHANSON VEICULOS LTDA

CNPJ: 03.326.331/0003-76

Inscrição estadual: 90463271-68

Endereço: Av. Brasil, 1068 - Jardim Gramado, Cascavel - PR, 85816-290

Telefone: (45) 3218-7311

E-mail: mineia.fidelis@chansonveiculos.com.br

Cascavel / PR 31 de março de 2022



Minéia Biali Fidelis

CHANSON VEICULOS LTDA
CHANSON VEÍCULOS LTDA.



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Vitorino, 25 de Março de 2022

À PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Ref.: Orçamento Sprinter Furgão 416 CDI transformada em Ambulância.

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

01 (um) veículo novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 416 tipo furgão, ano/modelo 2021/2022, ar condicionado no painel original de fábrica, rodado simples, longo teto alto, distância entre eixos de 3,665m, motor com potência de 163cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de câmbio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, tração traseira, suspensão dianteira independentemente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipado com: com direção elétrica, com rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 225/75 R16C, com PBT (Peso Bruto Total) de 4.100kg, e PBTC (Peso Bruto Total Combinado) 5.500 kg. air bag do motorista e do passageiro, travamento c/controlado remoto das portas, tanque de combustível de 71 litros, com rádio CD/MP3, com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, cor branca, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais auto ventilados, com sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra: ABS (Sistema de anti bloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas; ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem; BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distância de frenagem; EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.

CARACTERÍSTICAS DA AMBULANCIA:

- **REVESTIMENTO INTERNO:** O Revestimento modular interno deverá revestir o teto do salão de atendimento, as laterais direita e esquerda, as portas traseiras e a porta lateral direita, atendendo as seguintes características técnicas: Deverá ser asséptico e revestido com painel moldado a quente e com o auxílio da retirada do ar da superfície do molde e com encaixe entre as peças tipo sobreposição; A fixação deverá ser nas partes estruturais e através de fixadores de nylon; A forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais do compartimento traseiro do veículo; Os cantos deverão possuir formato arredondado; Os painéis serão compostos por ABS (material plástico), devendo possuir resistência química, baixo índice de absorção de água,



Grupo Ingá Veículos Ltda.
Trevo das Rodovias BR 158 / 280
Trevo da Cattani
Tel.: (46) 3311-3200
Fax.: (46) 3311-3240
Cep 85520-000
Vitorino / PR
www.grupoingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

estabilidade dimensional; As propriedades físicas, mecânicas e térmicas deverão atender as Normas ASTM D792, ASTM D955, ASTM D1238, ASTM D638, ASTM D790, ASTM D256, ASTM D785, ASTM D648, ASTM D1525 e UL94; Deverá ser de cor branca e o material deverá ser lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares; As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

- **REVESTIMENTO ASSOALHO:** O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente (sem necessidade de polimento e cera), monolítico (anti bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Serão fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó.
- **DIVISÓRIA INTERNA:** 01 (uma) – Divisória interna separando a cabine do motorista do compartimento do paciente, com abertura ergonomicamente confortável; 01 (um) – Serviço de transformação da Poltrona dupla original do veículo em individual, levemente inclinada;
- **JANELA CORREDIÇA:** 01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;
- **CLIMATIZAÇÃO INTERNA:** 01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente.
- **POLTRONA SOCORRISTA E POLTRONAS ACOMPANHANTES:** 01 (uma) – Poltrona para socorrista, do tipo anatômica, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança abdominal. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Poltrona com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor cinza. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca. 02 (duas) – Poltronas para acompanhantes instaladas na lateral direita do



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Trevo das Rodovias BR 158 / 280
Trevo da Cattani
Tel.: (46) 3311-3200
Fax.: (46) 3311-3240
Cep 85520-000
Vitorino / PR
www.grupoingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

compartimento do paciente, sentido de marcha, com cintos de segurança abdominal, revestidas em Courvin automotivo.

➤ **MÓVEIS INTERNOS:** Conjunto modular de armários confeccionados em compensado de pinho naval revestido em fórmica setorizada interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas possuirão proteção de emborrachada para servir de proteção contrachoque e os cantos são arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização. Na lateral esquerda entre a traseira do veículo e a divisória será instalado um conjunto de armários, com cantos arredondados em perfis de alumínio estrutural, sendo um destes para alocação dos cilindros de oxigênio e suportes, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro, terá ainda janela para permitir o acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corredeiras em acrílico, balcão superior para fixação à alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampa acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com compartimentos e portas corredeiras em acrílico transparente, lixeira na bancada tipo tulha, local para prancha de imobilização e central elétrica.



Grupo Ingá Veículos Ltda.
Trevo das Rodovias BR 158 / 280
Trevo da Cattani
Tel.: (46) 3311-3200
Fax.: (46) 3311-3240
Cep 85520-000
Vitorino / PR
www.grupoingaveiculos.com.br

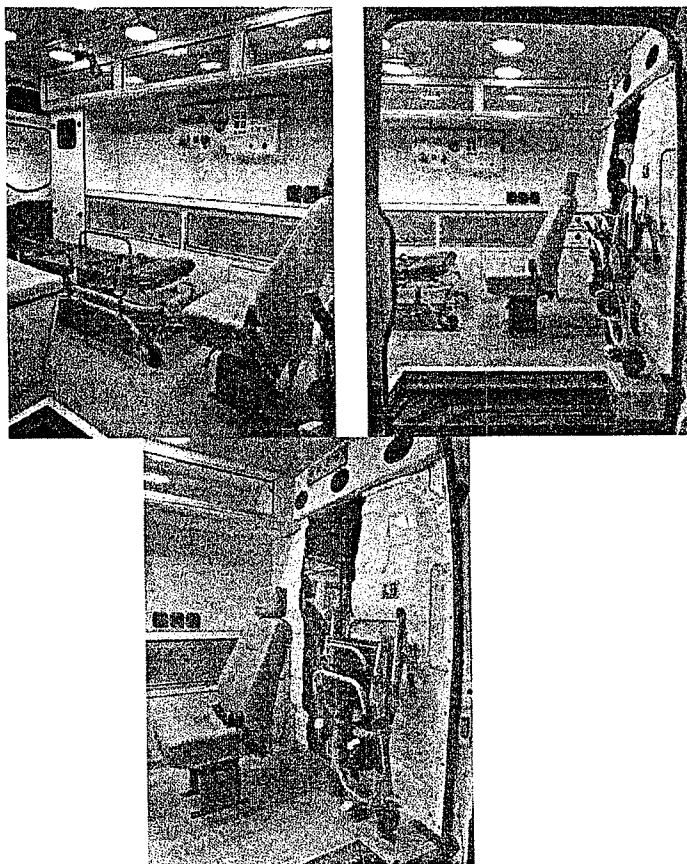


Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz



Fotos Meramente Ilustrativas.



Grupo Ingá Veículos Ltda.
Trevo das Rodovias BR 158 / 280
Trevo da Cattani
Tel.: (46) 3311-3200
Fax.: (46) 3311-3240
Cep 85520-000
Vitorino / PR
www.grupoingaveiculos.com.br

Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

➤ **SISTEMA ELÉTRICO:** O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

01 (um) - Painel de comando interno para ambulância com corpo em ABS - plástico injetado, destinado a alojar 06 (seis) tomadas tri polares, sendo 04 (quatro) - Tomadas 110V - Via inversor, 02 (duas) - Tomadas 110V - Via tomada captação energia externa, 02 (duas) - Tomadas 12V - Via bateria auxiliar, chaves disjuntoras para ventilação e exaustão, iluminação interna com teclas iluminadas e sistema de oxigênio terapia, fixado na lateral esquerda do veículo;

01 (um) - Inversor de energia - 12V - 110V, com capacidade de 1000 watts;

01 (uma) - Tomada energia externa com cabo de ligação de 20 (vinte) metros;



Grupo Ingá Veículos Ltda.
Trevo das Rodovias BR 158 / 280
Trevo da Cattani
Tel.: (46) 3311-3200
Fax.: (46) 3311-3240
Cep 85520-000
Vitorino / PR
www.grupoingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

01 (uma) - Iluminação interna composta de 06 (seis) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado no painel elétrico;
02 (duas) - Luminárias Dicroicas de Led's direcionáveis;

➤ **SINALIZAÇÃO EXTERNA:**

01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo ASA de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 04 (quatro) Tons com mega fone;

01 (um) - Conjunto de 08 (oito) Luzes de emergência externas, com lentes acrílicas nas cores vermelha e incolor, posicionadas nas laterais e traseiras do veículo, Led's;

01 (um) - Cj - 08 (oito) - Super Led's instalados na grade frontal do veículo;

01 (um) - Cj - 02 (dois) - Super Led's acima das sinaleiras traseiras;

02 (dois) - Faroletes de Embarque direcionáveis, instalados na traseira superior do veículo, utilizados para iluminação do embarque da traseira do veículo;

01 (um) - Farol Embarque direcionável, instalado acima da porta lateral direita corrigida, utilizado para iluminação do embarque do veículo;

01 (uma) - Sirene de Marcha ré, acionada quando o engate da marcha ré do veículo;

- **MACA RETRÁTIL / PRANCHA IMOBILIZAÇÃO:** 01 (uma) - Maca retrátil com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito. 01 (uma) - Prancha longa de imobilização adulto, com cantos arredondados e extremidades sextavadas, confeccionada em compensado naval de 18 mm de espessura, com pintura em verniz submarino, com 04 pés na parte inferior para afastar as mãos dos socorristas do solo e permitir a passagem dos cintos e paga-mãos. Possui 02 cintos pequenos para fixar o queixo e testa e 03 cintos de fixação para o corpo todos com fecho de engate rápido. Equipamento radio transparente, podendo ser utilizada em raio X, e possui 14 orifícios oblongos para passagem de cintos e amarras. 06 (seis) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Trevo das Rodovias BR 158 / 280
Trevo da Cattani
Tel.: (46) 3311-3200
Fax.: (46) 3311-3240
Cep 85520-000
Vitorino / PR
www.gruporingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

- **SISTEMA DE OXIGÊNIO:** 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;
01 (um) - Ponto de Ar Comprimido instalado no painel de comando e interligado ao regulador de ar comprimido com mangueira;
01 (um) - Suporte para Cilindro de Oxigênio de 20 litros;
01 (um) - Suporte para Cilindro de Ar Comprimido de 20 litros;
- **SUPORTES:** 01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com três pontos de fixação;
01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;
- **AR CONDICIONADO - COMPARTIMENTO DO PACIENTE:** 01 (um) - Equipamento de Ar Condicionado, instalado no Compartimento do Paciente.

VALOR TOTAL DO VEÍCULO TRANSFORMADO: R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 120 dias.



Leonir José Lazzarotto
Gerente de Vendas





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2022.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A - de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A - de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2708	0501	10	301	23	2	11	500	449052480000

VALOR PREVISTO R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de maio de 2022.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de maio de 2022.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A - de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de maio de 2022.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

Objeto: **Aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A - de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de maio de 2022 até as 13h30min do dia 19 de maio de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 19 de maio de 2022, às 13h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 19 de maio de 2022, às 14h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 34/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 937006

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br.

2.2.1. Os documentos referente ao presente processo estão disponíveis no site oficial deste Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, bem como na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, para consulta de qualquer interessado.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2.3 PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.3.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo encaminhar para Departamento de Licitações no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

2.3.2. Os interessados ainda poderão impugnar o presente instrumento convocatório, devendo ser protocolado a solicitação no Departamento de Licitação ou encaminhado por e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.3. As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A - de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital, conforme condições abaixo:**

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2708	0501	10	301	23	2	11	500	449052480000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 937006.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca e modelo** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.**

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11.3.2 – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;

14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

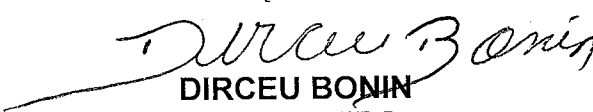
17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de maio de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A - de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.**

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<u>Veículo novo tipo furgão para adaptação de ambulância de simples remoção (tipo A), com as seguintes características:</u> * Zero quilômetro, modelo e ano de fabricação mínimo 2022/2022; * Cor predominante branca; * Combustível: diesel; * Direção hidráulica; * Ar condicionado na cabine e no salão do veículo (ambulatorio); * Motor de no mínimo 2.3; * Potência mínima de 130CV; * 06 marchas a frente e 01 para trás; * Tração dianteira ou traseira; * Farol de neblina; * Vidros elétricos dianteiros; * Rádio MP3 com entrada USB; * Airbag para o motorista e passageiro; * Comprimento mínimo externo do veículo de 4.963mm;	UN	1	282.000,00	282.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



* Altura mínima externa do veículo de 2.254mm; <u>Informações referentes a transformação do veículo:</u> * Transformação em fibra de vidro, sem emendas proporcionando uma total higienização; * Revestimento interno nas laterais e teto com PRFV, conforme ABNT; * Vidros vigia na porta traseira, temperado com adesivo branco; * Vidros de correr com película jateada na porta lateral direita do ambulatório; * Revestimento interno na cor branca; * Armário superior na lateral esquerda para medicamentos; * Com portas corrediças de acrílico providas de puxadores e fecho de imã; * 01 maca com pés retrateis em alumínio sobre rodízios giratórios, cabeceiras móveis com três regulagem de altura, colchonete de espuma de poliuretano com revestimento em courvim automotivo, dois cintos de imobilização do paciente e sistema de fixação ao assoalho tipo trava engate rápido; * Banco para três ocupantes com cintos de segurança individual, estofado em courvim de alta resistência, almofada de encosto e assento; * Suporte para cilindro de oxigênio; * Cilindro de oxigênio de 03 litros com manômetro; * Régua tripla de oxigênio, composta de frasco de aspiração, frasco de umidificação e fluxograma; * Suporte para soro e sangue; * Pega mão fixado no teto em perfil tubular de alumínio; * 01 sinalizador visual tipo barra, com módulos vermelhos e elemento refletivo rotativo, composto de sirene de no mínimo dois tom;				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



* 02 sinalizadores pulsantes na traseira na cor vermelha; * Iluminação interna em leds, instalada no teto, mínimo 03 luminárias em leds com interruptor na traseira do ambulatório; * Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado, regulável manualmente, na porta traseira da carroceria com acionamento independente, foco direcional ajustável, cabos elétricos superdimensionados, antichamas, norma ABNT; * Adesivos em vinil em vermelho escrito "AMBULÂNCIA" invertido na dianteira, normal na traseira e em cruz nas laterais; * Calefação de todas as arestas e pisos e revestimento com sealer de poliuretano. * Equipamento de rádio comunicação, em contato permanente com a central. * Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 282.000,00

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. O município reserva-se ao direito de recusar o recebimento do objeto e efetuar o pagamento, se o objeto não estiver em conformidade com o descritivo no termo de referência do edital.

3.3. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura

4. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

4.1. A presente aquisição justifica-se tendo em vista a Resolução nº.1090/2021 da SESA/PR sendo de suma importância ao departamento de Saúde, visto que facilitará o transporte dos pacientes e atenderá melhor as necessidades de nossos munícipes, oferecendo assim uma prestação de serviço de qualidade à população.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5. FISCAL DO CONTRATO

5.1. A fiscalização da entrega do objeto será exercida pela Responsável pelo Departamento de Saúde, a senhora Carla Koerich Ticianeli, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração

6. DO PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição da mesma feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

7.2. Dúvidas quanto ao descritivo e especificações técnicas entrar em contato com o Departamento de Saúde pelo telefone (46) 3546-1210 ou encaminhar para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br que será encaminhado ao Departamento de Saúde para responder.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 34/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A - de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital., conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:**

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, em no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia dos equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$......** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2708	0501	10	301	23	2	11	500	449052480000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2022– Processo Licitatório nº 56/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento Saúde, a senhora Carla Koerich Ticianeli. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, xxxxxxxxx

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 34/2022. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 34/2022, tendo por objeto a **Aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A - de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 34/2022, tendo por objeto a Aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A - de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital.

É o relatório.

II – De Meritis

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de maio de 2022.

MAYCON ROBERTO
BASSO
ALVES:06236521964

Assinado de forma digital por
MAYCON ROBERTO BASSO
ALVES:06236521964
Dados: 2022.05.13 14:52:18 -03'00'

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2022, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total no Lote** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A - de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19/05/2022 às 13h30min.

Abertura das propostas dia 19/05/2022 às 13h30min.

Início das disputas as 14h00min do dia 19/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

1.OBJETO: O presente Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras de AMPLIAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, no Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 317.225,57 (trezentos e dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 31 de Maio de 2022, às 09h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena-PR, 6 de maio de 2022.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

1.OBJETO: O presente Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia civil, para a execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada, para o Município de Maria Helena, com base no termo de referência em anexo. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 15 de junho de 2022, às 09h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena-PR, 6 de maio de 2022.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

PROCESSO Nº 354/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 20 de MAIO de 2022. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreeve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Vaidomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 27/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 354/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 20/05/2022 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 5 de maio de 2022
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução nº 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19/05/2022 às 08h30min. Abertura das propostas dia 19/05/2022 às 08h30min.

Início das disputas às 09h00min do dia 19/05/2022. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 5 de maio de 2022.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2022, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A - de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19/05/2022 às 13h30min.

Abertura das propostas dia 19/05/2022 às 13h30min.

Início das disputas às 14h00min do dia 19/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 5 de maio de 2022.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

Typo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 082/2022, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATORIOS, NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 24/05/2022 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL LEÔNICO CORREA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR. Considerando a impugnação apresentada, através do processo administrativo protocolado sob nº 16.906/2022 - Empresa Paulo Zuan Benedetti Cheno Arquitetura - C.N.P.J. nº 31.204.611/0001-85, analisando as razões da impugnação, manifestamos pelo conhecimento da impugnação, para, no mérito, dar-lhe provimento. Sendo assim, fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2022 às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 18h:00, pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br. O inteiro teor da resposta à impugnação será publicado no Diário do Município e Portal da Transparência do Site Oficial do Município.

Paranaguá, 6 de maio de 2022.
SHEILA DA ROSA MARIA
p/ Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

OBJETO: Aquisição de Material para Sinalização Viária e Afins, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 937387

TIPO: Menor Preço Total Por Lote

VALOR ESTIMADO: R\$ 242.747,95 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA ABERTURA: 19/05/2022 HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/20174.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

Paranaguá, 6 de maio de 2022.
IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

Processo Licitatório nº 44/2022

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALCACIR DALPRA, torna pública a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL supracitado, sendo o Objeto: Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 9.334,95 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Rua Luiz Carlos Kmita (entre Rod. João Maria Bueno e Rua Severino Ravanello); Rua Frei Policarpo (entre Rua Manoel Ribas e Rua Costa Carvalho). Área Pavimentada: 9.334,95 m² (nove mil e trezentos e trinta e quatro e noventa e cinco metros quadrados). Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Preço máximo: R\$ 2.041.633,25 (dois milhões, quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Altera a data do certame para às 09:00 horas do dia 13 de JUNHO do ano de 2022. O edital RETIFICADO com suas alterações, encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

Em 5 de maio de 2022.
SEBASTIÃO ALCACIR DALPRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

Exclusivo para MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:



Missal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022**

O Município de Missal/PR torna público que fará realizar, às 15:30 horas do dia 10 de Junho do ano de 2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura, Sítio a Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, em Missal, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	14.930,03 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@missal.pr.gov.br ou direto no site www.missal.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45 3244-8000. Missal/Pr. 05 de Maio de 2022.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

44266/2022

Morretes**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, 76.022.490/0001-99, Praça Rocha Pombo, 10 – Centro torna público que requereu ao IAT/PR, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DAS AMÉRICAS EM PAVIMENTO RÍGIDO. Foi determinado estudo de Plano de Controle Ambiental - PCA Morretes, 29 de abril de 2022. Sebastião Brindarolli Júnior Prefeito de Morretes

44681/2022

Nova Aurora**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 25 de maio do ano de 2022, na Rua São João nº 354 em Nova Aurora, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Colônia Pindorama. Residência Nova Aurora e São Roque	Construção de 3 Parques Infantis	172.35 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaaurora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-3243-1122.

Nova Aurora, 06 de maio de 22.
José Aparecido de Paula e Souza
Prefeito Municipal

44586/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 30 de maio do ano de 2022, na Rua São João nº 354 em Nova Aurora, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Urbanização	1.076,65 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail

licitacao@novaaurora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-3243-1122. Nova Aurora, 06 de maio de 2022.
José Aparecido de Paula e Souza
Prefeito Municipal

44587/2022

Nova Esperança**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº.003/2022**

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público de Assistente Social, conforme especificado no Edital de Abertura que se encontra anexo junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança www.novaesperanca.pr.gov.br/index.php. Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Rua Romário Martins, s/n., telefone (44) 3252-5242.

Nova Esperança, 02 de maio de 2022.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

44319/2022

Nova Esperança do Sudoeste**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2022, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A - de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital.

Início de acolhimento de propostas a partir das 08h00min do dia 10/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19/05/2022 às 13h30min.

Abertura das propostas dia 19/05/2022 às 13h30min.

Início das disputas às 14h00min do dia 19/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2022

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

44311/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução nº 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas a partir das 08h00min do dia 10/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19/05/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas dia 19/05/2022 às 08h30min.

Início das disputas às 09h00min do dia 19/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2022

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

44313/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2022, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A–de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19/05/2022 às 13h30min.

Abertura das propostas dia 19/05/2022 às 13h30min.

Início das disputas as 14h00min do dia 19/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod353446